



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

LEI Nº 6042/2016

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O GRUPO ESCOTEIRO TUPANCIGUARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em conformidade com o que determina o inciso III do artigo 99 da [Lei Orgânica](#) do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Grupo Escoteiro Tupanciguara, registrado no CNPJ sob número 21.095.836/0001-97.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 11 dias do mês de março de 2016.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal